

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, QUARTA, 27 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2072

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro

Colinas do Tocantins – TO / CEP: 77760-000

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **207220262272**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 531, de 27 de maio de 2026	2
PORTARIA Nº 532, de 27 de maio de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 261/ 2026 de 20 de Maio de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 262/ 2026 de 20 de Maio de 2026.	2
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 263/ 2026 de 20 de Maio de 2026.	2
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 264/ 2026 de 20 de Maio de 2026.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 265 /2026 de 20 de Maio de 2026.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 266/2026 de 20 de Maio de 2026.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 267 /2026, de 20 de Maio de 2026.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 268 /2026, de 20 de Maio de 2026.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 269 /2026, de 20 de Maio de 2026.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 270 /2026, de 20 de Maio de 2026.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 271 /2026, de 20 de Maio de 2026.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 272 /2026, de 20 de Maio de 2026.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 273 / 2026, de 20 de Maio de 2026.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 274 / 2026, de 20 de Maio de 2026.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 275 /2026 de 20 de Maio de 2026.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 276 /2026 de 20 de Maio de 2026.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 277 /2026 de 20 de Maio de 2026.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 279 / 2026, de 20 de Maio de 2026.	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 280 / 2026, de 20 de Maio de 2026.	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 281 / 2026 de 20 de Maio de 2026.	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 282 / 2026 de 20 de Maio de 2026.	6
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 283 /2026 de 20 de Maio de 2026.	7
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 285 /2026 de 20 de Maio de 2026.	7

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 286 /2026 de 20 de Maio de 2026.	7
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 287 / 2026 de 20 de Maio de 2026.	7
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 288 / 2026 de 20 de Maio de 2026.	8
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 291/ 2026, de 20 de Maio de 2026.	8
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 292 / 2026, de 20 de Maio de 2026.	8
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 293 / 2026, de 20 de Maio de 2026.	8
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 294/ 2026, de 20 de Maio de 2026.	8
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 295/ 2026, de 20 de Maio de 2026	9
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 298 / 2026, de 20 de Maio de 2026.	9
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 299/ 2026, de 20 de Maio de 2026.	9
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 300/ 2026, de 20 de Maio de 2026.	9
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 301 / 2026, de 20 de Maio de 2026.	10
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 302 / 2026, de 20 de Maio de 2026.	10
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 303 / 2026, de 20 de Maio de 2026.	10
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 304/ 2026, de 21 de Maio de 2026.	10
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 305/ 2026, de 21 de Maio de 2026.	11
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 308 / 2026, de 21 de Maio de 2026.	11
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 309 / 2026, de 21 de Maio de 2026.	11
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 310 / 2026, de 21 de Maio de 2026.	11
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 311 / 2026, de 21 de Maio de 2026.	11
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 312 /2026 de 21 de Maio de 2026.	12
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 335 / 2026, de 20 de Maio de 2026.	12

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução/CMDCA Nº 23/2026, de 27 de maio de 2026	12
Resolução/CMDCA Nº 24/2026, de 27 de maio de 2026	13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- RETIFICADO	13
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025 PMCO/TO	14
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	14
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO	25
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	26
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº029/2026/PM-CO/TO	26
RESULTADO DE JULGAMENTO DE ITENS FRACASSADOS	27
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº037/2026/PMCO/TO	27

PREFEITURA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 27/05/2026 17:34:00

PORTARIA N° 531, de 27 de maio de 2026

"Dispõe sobre licença para acompanhamento familiar por motivo de doença."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal, **Considerando**, os termos da **Lei N° 545/93 de 04 de novembro de 1993, Art. 72** a qual cita:

§1° A licença será concedida com a remuneração integral, até um mês e, após com os seguintes descontos:

1. De ¼ (um quarto), nos 2° e 3° meses;
2. De ½ (um meio), nos 4° ao 6° mês;
3. A partir do 7° mês, a licença não será remunerada.

Considerando, o **OFICIO/SEA N°488/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de licença para acompanhamento familiar por motivo de doença**.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, licença para acompanhamento familiar por motivo de doença, **por 06 (seis) meses**, a servidora abaixo relacionada, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de março de 2026**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Jessica Guimarães Dias	Odontóloga	16342	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 532, de 27 de maio de 2026

"Dispõe sobre redução de carga horária a servidor do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o **OFICIO/SEA N° 483/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de redução de carga horária** de servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, redução de carga horária de **50% (cinquenta por cento)**, pelo período de **01 (um) ano**, retroagindo seus efeitos a partir do dia **26 de maio de 2026**, a servidora efetiva abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Jussandra Oliveira de Assis	Professora	97	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 261/ 2026 de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o **SR. CLAUDIONOR BRAUNA JUNIOR**, servidor deste município, matrícula funcional nº **867**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias 06, 10, 20, 24, 25, 29, 30 de **Abril 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal

de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Materjnidade Dom Orione de Araguaína - TO, paciente para o Hospital Regional de Araguaína - TO, para realizar sessão de hemodiálise.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 07 (sete) diárias, no valor unitário de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 262/ 2026 de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o **SR. CLAUDIONOR BRAUNA JUNIOR**, servidor deste município, matrícula funcional nº **867**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Palmas - **TO**, nos dia 10 de **Abril 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para Hospital da Rede particular de Saúde de Palmas - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 263/ 2026 de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o **SR. CLAUDIONOR BRAUNA JUNIOR**, servidor deste município, matrícula funcional nº **867**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dia 15 de **Abril 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - to.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 264/ 2026 de 20 de Maio de 2026.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o **SR. CLAUDIONOR BRAUNA JUNIOR**, servidor deste município, matrícula funcional nº **867**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **28 de Abril 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional de Araguaína - TO, na condição de 3º de terceiro motorista.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, com valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 265 /2026 de 20 de Maio de 2026.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **Sr. Cleidson Pereira Lima**, servidor deste município, matrícula funcional nº **793**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **02, 12, 23, 27, 29 de Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional de Araguaína - TO, transportar paciente de alta medica do Hospital Regional de Araguaína - TO, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 05 (cinco) diária, no valor unitário de **R\$300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

Jose Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 266/2026 de 20 de Maio de 2026.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **Sr. Cleidson Pereira Lima**, servidor deste município, matrícula funcional nº **793**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, no dia **07 de Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$150,00 (cem reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

Jose Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 267 /2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o **SR. EDIMILSON GUEDES**, servidor deste município, matrícula funcional nº **748**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, nos dias **01 de Abril de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 268 /2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o **SR. EDIMILSON GUEDES**, servidor deste município, matrícula funcional **nº 748**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, nos dias 02 **de Abril de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 269 /2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o **SR. EDIMILSON GUEDES**, servidor deste município, matrícula funcional **nº 748**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, nos dias 04, 06, 16, 21, 26 **de Abril de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 05 (cinco) diária no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 1.500,00 (hum e quinhentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 270 /2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual

expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o **SR. EDIMILSON GUEDES**, servidor deste município, matrícula funcional **nº 748**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, no dia 29 **de Abril de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para UNIMED na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 271 /2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Jonas Pereira da Silva**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 053**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 04, 09, 14, 24 **de ABRIL de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 04 (quatro) diária no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 272 /2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Jonas Pereira da Silva**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 053**, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 19, 30 de **ABRIL de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 (**duas**) diárias no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 273 / 2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2116/2026

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **Sr. Luis Carlos da Silva Cordeiro**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 23078**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Redenção - PA, no dia 01 de **Abril de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Regional de Redenção - PA, para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Abril de 2026

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 274 / 2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **Sr. Luis Carlos da Silva Cordeiro**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 23078**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, no dia 23 de **Abril de 2026**, transportar paciente transferido do do Hospital Municipal de Colinas - TO, para o Hospital Regional de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 23 de Maio de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 275 /2026 de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **Sr. Mario Cruz Ferreira Silva**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 23704**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 03, 13, 18, 28 de **Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 04 (**quatro**) diárias, no valor unitário de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 276 /2026 de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **Sr. Mario Cruz Ferreira Silva**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 23704**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 08, 23 de **Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 02 (**duas**) diária, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 277 /2026 de 20 de Maio de 2026.
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **Sr. Mario Cruz Ferreira Silva**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 23704**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Palmas - **TO**, nos dias **29 de Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos - TO, na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 279 / 2026, de 20 de Maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **SR. REILDO RODRIGUES LIMA**, servidor deste município, matrícula funcional **nº 669**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias de 03, 22 **Abril de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **02 (duas) diária** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 280 / 2026, de 20 de Maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual

expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **SR. REILDO RODRIGUES LIMA**, servidor deste município, matrícula funcional **nº 669**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias de 08, 13, 18, 28 **Abril de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **04 (quatro) diária** no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 281 / 2026 de 20 de Maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o **Sr. Renato Reyffrahn Monteiro Marinho**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 22197**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 09, 11, 29 de **Abril de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (tres) diárias** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 282 / 2026 de 20 de Maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o **Sr. Renato Reyffrahn Monteiro Marinho**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 22197**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem

à cidade de Araguaína - TO, nos dias 12 de Abril de 2026, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 283 /2026 de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Sr. Romulo Cesar Fernandes Chaves**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 761**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **06 de Abril de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - to.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 285 /2026 de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Sr. Romulo Cesar Fernandes Chaves**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 761**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **01, 11, 16, 26 de ABRIL de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - to.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **04 (quatro) diárias** no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** para custeio de despesas

com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 286 /2026 de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **SR. SAID BUCAR NETO**, servidor deste município, matrícula funcional **nº 23596**, lotado na secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **21 de Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 287 / 2026 de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a **SR. WEVERTON CAMPELO DOURADO**, servidor deste município, matrícula funcional **nº 22194**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, no dia **02, 07, 14 de Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diárias** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** com valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026.

JOSE BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 288 / 2026 de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **SR. WEVERTON CAMPELO DOURADO**, servidor deste município, matrícula funcional nº **22194**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, no dia **17, 27 de Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - **TO**.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **02 (duas) diárias** no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, 20 de Maio de 2026.

JOSE BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 291/ 2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **SR. VALMIR JOSE ARAUJO**, servidor deste município, matrícula funcional nº **155**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **05, 17, 20 de Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - **TO**.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diárias** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, 20 de Maio de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 292 / 2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado

do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **SR. VALMIR JOSE ARAUJO**, servidor deste município, matrícula funcional nº **155**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **10, 15, 25 de Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - **TO**, transportar paciente de alta médica do Hospital Regional de Araguaína - **TO**, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - **TO**.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diárias** no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, 20 de Maio de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 293 / 2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **SR. VALMIR JOSE ARAUJO**, servidor deste município, matrícula funcional nº **155**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, no dia **16 de Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, para o Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - **TO**, transportar paciente para realizar consulta particular na UNICARDIO em Araguaína - **TO**, na condição de 3º terceiro motorista.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, com valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, 20 de Maio de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 294/ 2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual

expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **SR. VALMIR JOSE ARAUJO**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 155**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Palmas - TO, no dia **17 de Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Geral de Palmas - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 295/ 2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **SR. VALMIR JOSE ARAUJO**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 155**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Palmas - TO, no dia **28 de Abril de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Infantil de Palmas - TO, na condição de 3º terceiro motorista o mesmo se encontrava de folga da escala de trabalho.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, com valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 298 / 2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **SRA. FABIANA ARUJO SILVA MAREIRA**, servidora deste Município, matrícula funcional **nº 22910**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, no dia 02, 03, 07, 09, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 26,

27 de **Abril de 2026**, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 12 (doze) diárias no valor unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 299/ 2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **SRA. FABIANA ARUJO SILVA MAREIRA**, servidora deste município, matrícula funcional **nº 22910**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, nos dias 04, 28 **de Abril de de 2026**, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, com valor total de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 300/ 2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **SRA. FABIANA ARUJO SILVA MAREIRA**, servidor deste município, matrícula funcional **nº 22910**, lotado na Secretaria Municipal de Ssaúde, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, no dia **10 de Abril de de 2026**, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para Hospital da Rede particular de Saúde na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição,

revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 20 de maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 301 / 2026, de 20 de Maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de **O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a **SRª. FLORIANE LEONARDA DE SOUZA CAMPOS**, Servidora deste Município, matrícula funcional nº **22912**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, no dia **01 de Abril de 2026**, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins – TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína – TO.

3Art. 2º – Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, com valor total de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 302 / 2026, de 20 de Maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a **SRª. FLORIANE LEONARDA DE SOUZA CAMPOS**, Servidora deste Município, matrícula funcional nº **22912**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, no dia **04, 08, 10, 16, 22, 23, 25, 27 de Abril de 2026**, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins – TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital Municipal de Araguaína – TO.

3Art. 2º – Fica autorizado conceder 08 (oito) diárias no valor unitário de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, com valor total de **R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 303 / 2026, de 20 de Maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a **SRª. FLORIANE LEONARDA DE SOUZA CAMPOS**, Servidora deste Município, matrícula funcional nº **22912**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, no dia **05, 06, 07, 12, 17, 19, 20, 24, 26, 29 de Abril de 2026**, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins – TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital Municipal de Araguaína – TO.

3Art. 2º – Fica autorizado conceder 10 (dez) diária no valor unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

20Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 304/ 2026, de 21 de Maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a **SRA. JULIANA PEREIRA DA SILVA**, Servidor deste município, matrícula funcional nº **22937**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - **TO**, no dia **02, 09, 25, 26 de Abril de 2026**, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas , 26do Tocantins – TO, para o Hospital Regional, Hospital maternidade Dom Orione de Araguaína – TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 305/ 2026, de 21 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **SRA. JULIANA PEREIRA DA SILVA**, Servidor deste município, matrícula funcional nº **22937**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, no dia **29 de Abril de 2026**, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para UNIMED na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 308 / 2026, de 21 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **SRª. ROSILDA LUISA DA SILVA**, servidora deste Município, matrícula funcional nº **22991**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Redenção - PA, no dia **01 de Abril de 2026**, acompanhar paciente transferido do Hospital Regional de Redenção - PA, para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 21 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 309 / 2026, de 21 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de

Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Srª. Rosilda Luisa da Silva**, servidora deste município, matrícula funcional nº **22991**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, nos dias **02, 05, 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 29, 30 de Abril de 2026**, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO, acompanha paciente de alta médica do Hospital Regional de Araguaína - TO, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 12 (doze) diária no valor unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 21 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 310 / 2026, de 21 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Srª. Rosilda Luisa da Silva**, servidora deste município, matrícula funcional nº **22991**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, nos dias **14, 15, 23 de Abril de 2026**, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO, acompanhar paciente de alta médica do Hospital Regional de Araguaína - TO, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 03 (três) diárias no valor unitário de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, com valor total de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 21 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 311 / 2026, de 21 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10238/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Srª. Rosilda Luisa da Silva, servidora deste município, matrícula funcional N° 22991, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, nos dias 17, 28 de Abril de 2026, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Infantil e Hospital Geral de Palmas - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 (duas) diária no valor unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 21 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 312 /2026 de 21 de Maio de 2026.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Sra. Maria Eduarda da Silva Ribeiro, servidor deste município, matrícula funcional N° 23429, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 06, 12, 21 de Abril de 2026, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital Municipal de Araguaína - TO, acompanhar paciente transferido do Instituto Renal Center de Araguaína - TO, para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 21 de Maio de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS N° 335 / 2026, de 20 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10238/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Aquelis Neto de Araujo Souza, servidor deste município, matrícula funcional n° 22892, lotado na Secretaria Municipal de Ssaúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, no dia 29 de abril de 2026, acompanhar transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor

unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Maio 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução/CMDCA N° 23/2026, de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação e à liberdade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que convoca a 13ª Conferência Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes e fortalecer a Rede de Cuidados e Proteção Social no município;

CONSIDERANDO a importância estratégica do protagonismo de crianças e adolescentes na formulação de diretrizes para as políticas públicas que lhes são destinadas;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em sua reunião ordinária realizada em 08 abril de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em sua reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2026, que aprovou a realização de pré-conferências;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2026, com o tema central: "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa**".

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal tem por objetivos:

- **fortalecer a democracia participativa**, garantindo a participação ativa da sociedade civil, crianças e adolescentes, nas definições de políticas públicas, promovendo transparência, corresponsabilidade e protagonismo social;
- **garantir que crianças e adolescentes tenham voz ativa** nos debates, fortalecendo seu protagonismo e sua capacidade de influenciar políticas que afetam suas vidas;
- **avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no território;**
- **debater problemas, lacunas, desafios e avanços das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;**
- **propor diretrizes, prioridades e ações para a formulação e o fortalecimento dessas políticas;**
- **fortalecer o controle social, ampliando a participação popular na definição das**

políticas públicas;

- eleger delegados e delegadas nas etapas municipais que representarão o município nas etapas seguintes;
- consolidar propostas a serem encaminhadas para a etapa regional, contribuindo para a construção das políticas em âmbito mais amplo.

Art. 3º A Conferência será precedida de 07 (sete) conferências livres (pré-conferências), a se realizarem no período de 01 de junho a 30 de junho de 2026, nos seguintes termos:

LOCAL	PARTICIPANTES	EIXO TEMÁTICO	DATA
Escola Mun. Mº Odete de Carvalho	Escola Mun. Mº Odete de Carvalho	Promoção da convivência Familiar e Comunitária	09/06/2026
		Prevenção e enfrentamento das violências	
Colégio Estadual Lacerdino Oliveira	Colégio Estadual Lacerdino Oliveira CRAS	Promoção da convivência Familiar e Comunitária	10/06/2026
		Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	
Colégio Militar - João XXIII	Colégio Militar - João XXIII	Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho	11/06/2026
		Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social	
APAE	APAE	Promoção da Convivência Familiar e Comunitária	16/06/2026
Solar de Maria	CRAS Mº de Fátima Solar de Maria CREAS	Prevenção e enfrentamento das violências	18/06/2026
		Aprimoramento da execução das Medidas Socioeducativas	
Escola Municipal Odimar Lopes	Escola Municipal Odimar Lopes	Prevenção e enfrentamento das violências	19/06/2026
		Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho	
Casa de Eurípedes	CRAS Maria Cecília	Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social	24/06/2026
	Casa de Eurípedes	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	

Art. 4º A Conferência será coordenada por uma Comissão Organizadora, designada por Resolução do CMDCA, composta de forma paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social/Educação e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência, a ser aprovado pelo CMDCA, disporá sobre a organização, o funcionamento e o processo de escolha dos delegados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Colinas do Tocantins -TO, 27 de maio de 2026

Myrian Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins

Resolução/CMDCA Nº 24/2026, de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação e à liberdade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CONANDA), que convoca a 13ª Conferência Nacional; **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar as ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes e fortalecer a Rede de Cuidados e Proteção Social no município; **CONSIDERANDO** a importância estratégica do protagonismo de crianças e adolescentes na formulação de diretrizes para as políticas públicas que lhes são destinadas; **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em sua reunião ordinária realizada em 08 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da **12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins**, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2026, com o tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa"**.

Art. 2º Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins terá composição paritária, sendo dois representantes governamentais e dois representantes da sociedade civil, nos seguintes termos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	Maria Aparecida Moraes
	Gleicianne da Silva Dutra
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL	Myrian Nydes Monteiro da Rocha (presidente)
	Lucinede Balbino dos Santos
REPRESENTANTE DE ADOLESCENTES	Carlos Alexandre Miranda Andrade
	Yzabela Barbosa da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA	Wanda Tainá Vaz da Silva

Art. 3º A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui as seguintes atribuições:

- subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
- organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins;
- definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- elaborar Documento Orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;
- elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas;
- elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em situação de proteção na Conferência;
- discutir e orientar a elaboração do Documento Base que subsidiará as discussões da etapa municipal da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins;
- elaborar a proposta de Regimento Interno da 13ª CNDCA;
- dirimir dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Colinas do Tocantins -TO, 27 de maio de 2026.

Myrian Nydes Monteiro da Rocha

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Colinas do Tocantins

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- RETIFICADO
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº: 2997/2026
DISPENSA ELETRÔNICA FMS-CO Nº 005/2026
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para

prestação de serviços Técnicos continuados em suporte operacional, digitação, Monitoramento, Transmissão de dados e Capacitação- de profissionais nos sistemas de informação em SAÚDE do Sistema ÚNICO DE SAÚDE (SUS), incluindo, mas não se limitando a: (RAAS, BPA MAGNÉTICO, SIA, FPO Magnésio CNES LOCAL, BOLSA FAMÍLIA, E-SUS PEC, e-SUS TERRITORIO, SINAN (desktop e online), SINASC, SIM, SISLOC, SISÁGUA, SIVEP, SISCAN, CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE(CNS), GAL, TABWIN, TRANSMISSOR, Relatórios do SINAN, SIPNI e E-GESTOR AB), com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde Colinas do Tocantins/TO.

INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir 07:15 horas do dia 28/05/2026.

FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 07:00 horas do dia 02/06/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/06/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas às 14:00 horas

INTERVALO DE LANCES: 1,00 (Um Real)

ORÇAMENTO SIGILOSO, conforme “Art. 24 da Lei n° 14.133/2021 e parágrafo 1° do art. 18 do Decreto Municipal N°07, de 31 de janeiro de 2024.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Mensal Por Item

PREFERÊNCIA A MEI, ME E EPP: Sim exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte), conforme [ANEXO IV, art. 9º, do decreto municipal n° 07, dia 31, do mês janeiro, do ano 2024.](#)

SISTEMA A SER UTILIZADO: O certame será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), estando o edital disponível no [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](#), Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/> e site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: 63 99961-0218, licitacao@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins – TO, aos dias 27 de maio de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunto de Licitação
Portaria N°924/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2025 PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO N° 7186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025**

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato N° 066/2025 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSÉ BATISTA FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ASFALTO E CONCRETO LTDA**, representada pela senhora IRANI JUNQUEIRA VILELA, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capeamento em micro revestimento de vias urbanas do município de Colinas do Tocantins/TO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins/TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Sec. Mul. De Infraestrutura e Obras	15.451.0501.1.517	4.4.90.51 - Obras E Instalações	506	1.754.0000.0000 1.700.0000.0000 1.701.0000.0000 1.500.0000.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato N°066/2025/PMCO/TO ficará prorrogado por 90(noventa) dias, iniciando-se em 11 de maio de

2026, estendendo-se até 09 de agosto de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°560/2026/PMCO/TO
PROTOCOLO N° 560/2026**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de malharia, incluindo camisas para ações institucionais, uniformes, camisas personalizadas, camisas gola polo baby look, fardamentos e itens correlatos, destinados à padronização visual, identificação institucional e atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal N°07, de 31 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal N°07, de 31 de janeiro de 2024 e mediante Parecer favorável emitido pela Assessoria Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas:

- FRANCO & LINS LTDA**, com sede na Avenida Bernardo Sayao, n° 1698 - centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o n° ***.***.097-14 em 04/12/2000, inscrita no CNPJ n° 04.192.272/0001-91, TELEFONE FIXO: (63) 9 8454-9230 **CELULAR: (63) 9 8454-9230**, E-MAIL: francoelins@gmail.com neste ato representada pelo sócio administrador: **ANTÔNIO MARTINS FRANCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Pacheco de Lima, n° 836 - centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, portador da Cédula de identidade R.G. sob o n° 468.282 SSP/TO, expedida em 07/10/1998 e inscrito no CPF sob o n° ***.***.911-00, natural de Claraval - MG, onde nasceu aos 02/12/1959, filho de João Martins Franco e Maria Conceição Franco. Com o valor de **R\$ 12.210,00(Doze mil, duzentos e dez Reais);**
- LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA**, CNPJ : **50.615.423/0001-94**, Avenida São João S/N Quadra 04 LT 03 - Vila Alzira - Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.913-460 - **Fone: (62) 3663-2515 WhatsApp, liderbandeiraseuniformes@gmail.com Neste ato representada pela sua sócia a Senhora CAROLINA ALVES MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 27/05/1998, filha de William Martins Pereira e Alessandra Ferreira Alves Martins, portador da **Carteira de Identidade (RG): n° 6217094 PC/GO e CPF: n° ***.***.181-40**, residente e domiciliado à RUA T 37, S/N, QUADRA 119B, LOTE 01/04, BLOCO B, APARTAMENTO 1001, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, CEP 74230-025; Com o valor de **R\$ 27.887,00(vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete Reais);**
- MALHARIA GLOBO EIRELI**, CNPJ: 32.629.041/0001-38 **I. ESTADUAL: 15.631.433-9 I. MUNICIPAL: 5277, ENDEREÇO: Rua Valdivino de Carvalho, 94, Bairro Bíblia, em Santana do Araguaia, PA, CEP 68.560-000, E-mail: globomalharia@gmail.com, TELEFONE: 94**

98424 2820 / 94 99666 1849 neste ato representada pelo seu sócio o Senhor: **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS CORREIA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/08/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n° ***.***.071-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 32312012905744, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR. SERGIO LIVIO MALZONE, 94, TREZE CASAS, SANTANA DO ARAGUAIA, PA, CEP 68560-000, BRASIL. **R\$ 4.555,42(Quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco Reais e dois Centavos)**

4. **TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA**, com sede na Avenida Goiás, quadra 32, lote 10, Setor Coimbra, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77.807-270, nesta cidade de Araguaína Tocantins, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº172008923682, com despacho 09/09/2024, portadora do CNPJ 40.709.001/0001-24, **CELULAR: (63) 9255-9999 E-MAIL: totactical@hotmail.com** neste ato representada pela sua sócia a Senhora: **DANIELA BARROS DA SILVA LUZ**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1992, portador do CPF ***.***.181-57 e RG 101685 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 7, N°413, Casa 01, Bairro São João, CEP 77.807-270, nesta cidade de Araguaína Tocantins. Com o valor de **R\$ 56.576,00(cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis Reais);**

Valor Total do Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal) desta Ata de Registro de Preço: **R\$101.228,42 (Cento e um mil, duzentos e vinte oito Reais e quarenta e dois Centavos).**

FRANCO, FRANCO E LINS LTDA - 04.192.272/0001-91						
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	VR. TOTAL
7	41483	CALÇA GARGO TÁTICA MILITAR AZUL MARINHO COMPOSTA COM 6 BOLSOS, PRODUZIDA EM TECIDO RIP STOP REFORÇADO, MATERIAL COMPOSTO POR 70% DE POLIESTER E 30% ALGODÃO. TAMANHO 38 AO 46.	Própria	Exclusiva	UND	R\$ 4.080,00
9	41486	CALÇA. Em tecido tipo sol a sol, com acabamento retardante a propagação de chamas ou em tecido Ripstop, na cor verde oliva Pantone 350-C. tamanhos: P, M, G, GG e EXG, conforme pedido. Cós duplo. Na parte da frente, no cós, fechamento superior por meio de ganchos metálicos. Fechamento da calça por meio de zíper reforçado na cor do tecido. Calça, no cós, guarnecida com sete passantes com 4 cm de comprimento e 1cm de largura. Na lateral da calça, dois bolsos externos semi chapados centralizados nas costuras laterais, um em cada perna, na altura da coxa. Os bolsos devem possuir portinhola com fechamento em velcro ou botão. Na parte traseira da calça, dois bolsos externos semi chapados, centralizados, um em cada lado, tendo em cada bolso portinhola com fechamento em velcro. Os bolsos laterais deverão ter as seguintes medidas de 18 cm de comprimento, 18 cm de largura e 3,5 cm de profundidade. A aba do bolso deve ser costurada a parte, possuindo aba de 7 cm de largura por 18 cm de comprimento. Os bolsos na parte traseira da calça, semi-chapados, com 17 cm de largura e 19 cm de comprimento, e aba do bolso, costura à parte com 6 cm de largura e 19 cm de comprimento. Reforços de joelho, externo, no formato retangular, na parte da frente da calça, em cada perna, de costura a costura de aproximadamente 25cm de altura tendo como centro a altura do joelho. Reforço no gancho inferior, em formato losango, pegando a parte de baixo do fechamento da calça (parte inferior do zíper), entre pernas e parte traseira da calça. Na parte frontal da calça, por dentro, próximo ao fechamento, abaixo do cós, deverá constar uma única etiqueta de identificação do tamanho da modelagem da calça, expressando a qual modelagem pertence (P, M, G, GG, EXG). A etiqueta deve ser feita em material resistente, fundo branco, proporcional ao tamanho da fonte da letra, em Arial Black, negrito, tamanho 18. ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DA CALÇA Composição 100%algodão; cor verde oliva ou no tecido Ri Stop (conforme pedido); armação sarja 3/1; peso 290 g/m2 (+ / - 5%); urdume/cm 37,80 fios; trama/cm, 17,40 fios; solidez ao cloro 4,5; solidez a luz 5,0 e lavagem caseira/desbote 4,5. ESPECIFICAÇÃO DA COSTURA Costura em máquina de pregar cós ponto fixo 1 (uma) agulha para colocação do cós. Costura ponto corrente 2 (duas) agulhas paralelas para afixação dos bolsos e portinholas. Costura ponto fixo 2 (duas) agulhas paralelas para fixação dos bolsos e portinholas. Travetes para reforçar os cantos dos bolsos, passantes e acabamento final da vista. Overlock nas partes desfilantes do tecido. AVIAMENTO - Linha mercerizada n°30 ou pés/algodão n° 80 em todas as operações de fechamento, colocação do cós, dos bolsos, vista, casear e pregar botões. Linha mercerizada n° 50 ou pés/algodão n° 120 no overlock e demais operações de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.	Própria	Exclusiva	UND	R\$ 3.090,00

SOMA								R\$ 12.210,00
LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA - 50.615.423/0001-100								
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
12	41481	Camisa de malha manga longa com capus, serigrafada com a logo da Prefeitura de Colinas do Tocantins, na frente do lado esquerdo e nas costas, na cor azul e faixa verde. Tamanho P, M, G, GG, EXG	Lider	Exclusiva	UND	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
13	41475	Camisa gola polo modelo baby look, confeccionada em malha fria, composta por fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando conforto térmico, leveza e durabilidade. Possui gola polo tradicional, fechamento frontal com dois botões, modelagem acinturada, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Contém bordado institucional do Município de Colinas do Tocantins no peito esquerdo, aplicado com boa definição e resistência a lavagens. As cores e os tamanhos serão definidos conforme a necessidade da Administração, no momento da emissão do pedido/orde de fornecimento, observando-se a disponibilidade do fornecedor. Produto destinado a padronização visual e identificação institucional dos servidores municipais. Tamanho PP ao EXG	Lider	Exclusiva	UND	100	R\$ 37,87	R\$ 3.787,00
14	41474	Camisa gola polo, confeccionada em malha fria, composta por fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando conforto térmico, leveza e durabilidade. Possui gola polo tradicional, fechamento frontal com dois botões, modelagem padrão e costuras reforçadas. Contém bordado institucional do Município de Colinas do Tocantins no peito esquerdo, aplicado com acabamento de qualidade, garantindo boa fixação e resistência a lavagens. As cores e os tamanhos serão definidos conforme a necessidade da Administração, no momento da emissão do pedido/orde de fornecimento, observando-se a disponibilidade do fornecedor. Produto destinado a padronização visual e identificação institucional dos servidores municipais. Tamanho PP ao EXG	Lider	Exclusiva	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
18	41471	Camiseta manga curta baby look para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliester, 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento	Lider	Exclusiva	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
19	41470	Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliester, 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento	Lider	Exclusiva	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
SOMA								R\$ 27.887,00
MALHARIA GLOBO LTDA 32.629.041/0001-38								
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
11	41480	Camisa de malha manga longa com capus e faixa reflexiva, serigrafada com a logo da Prefeitura de Colinas do Tocantins, na frente do lado esquerdo e nas costas, na cor azul e faixa verde. Tamanho P, M, G, GG, EXG	Globo	Exclusiva	UND	86	R\$ 52,97	R\$ 4.555,42
SOMA								R\$ 4.555,42
TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA - 40.709.001/0001-24								
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
21	41473	Camiseta uniforme manga curta golo polo baby look, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: petilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados	Própria	Exclusiva	UND	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
22	41472	Camiseta uniforme manga curta golo polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: petilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados	Própria	Exclusiva	UND	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
23	41484	CAMISETA, CAMISETA Confeccionada em tecido de malha 100% algodão (meia malha), com fio cardado 30/1, cartada com gramatura de 160, tingimento direto na cor amarelo-canário, acabamento da barra e mangas em galoneira, gola sanfonada em tecido de malha 100% algodão (meia malha), cor amarelo-canário, costura overlock com fio elanca conforme modelo da camiseta, Figura. No lado superior esquerdo da frente da camiseta, a logomarca da Defesa Civil Municipal deverá ser impressa em serigrafia, nas cores originais em letra verdana. A localização da logomarca deve ser na horizontal a partir de uma linha imaginária entre a parte inferior da cava até a parte direita da gola (camiseta vista de frente), sendo ali centralizada a logomarca, abaixo da logomarca, a descrição Brigada Municipal centralizado (Conforme modelo). Ainda na frente da camiseta, na altura da logomarca, porém do lado esquerdo (visto de frente - lado direito para quem estará vestindo a camiseta) a identificação, conforme modelo, devendo constar o nome do Brigadista em Caixa alta na cor preta e o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha. Nas costas da camiseta, deverá ser impressa em letras VERDANA os nomes BRIGADADA FLORESTAL MUNICIPAL, em serigrafia, na cor preta, sendo o BRIGADA FLORESTAL alinhado em meia lua/meio círculo, no centro e logo abaixo o MUNICIPAL reto no centro, facultado ao município colocar abaixo do nome municipal, impresso em serigrafia, o nome do município nas mesmas cores, tamanho e tipo de letra que o municipal ambos os textos alinhados no centro da camiseta e em caixa alta, vide modelo. Tamanho PP ao EXG	Própria	Exclusiva	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00

48	41479	UNIFORME FANFARRA MASCULINO- Tunica Comprimento na altura do quadril, sem forro simples, gola de padre com adornos, entretelada duplamente de modo a ficar bem estruturada - Tecido: Oxford (100% poliéster) - 143 mg/m ² - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), certificação laboratorial NBR ISO/IEC - Fechamento: Botões militares frontais - Gola: Gola padre - Características: Ombreira internas, botões dourados, viés metalizado, bolsos falsos - Detalhes: (8x) Aplicação de Arabescos ou nós chineses feito com cordão 5 Franciso, (2x) Ombreira, (5x) Detalhe Viés, (6x) Adornado por botoes estilo militar dourado/prateado, de modo decorativo ou nao, (2x) Aplicação de dragona decorativa com franjas metálicas nos ombros - Complexidade: Grau 5 - MASCULINO	Própria	Exclusiva	UND	40	R\$ 283,75	R\$ 11.350,00
49	41477	UNIFORME FANFARRA UNISSEX: alça 40mm e reguladores, bolsos internos, pernas retas com barra feita - Tecido: Oxfród (100% poliéster) - 143 mg/m ² - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), certificação laboratorial NBR ISO/IEC - Características: Modelo unisex, corte reto, confortavel - Detalhes: Com Cos e Zipser, Zipser - Complexidade: Grau 4	Própria	Exclusiva	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
50	41478	UNIFORME FANFARRA FEMININO: Saia pregueada com cós 4cm, pregas marcadas, fechamento traseiro com botão, bainha feita sem galo - Tecido: Work (100% poliéster) - 180 mg/m ² - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), certificação laboratorial NBR ISO/IEC - Detalhes Viés, Adornado por botoes estilo militar dourado/prateado, de modo decorativo ou nao. - Complexidade: Grau 3	Própria	Exclusiva	UND	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
26	41487	CHAPEU/CHAPEU TIPO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA O Chapéu Australiano com protetor de nuca fixo protege contra os raios solares durante uma caminhada ou marcha ou combate. Chapéu de proteção da cabeça e nuca modelo Australiano (Safari) com Calda Protetora de Nuca e Orelhas de 25cm, em tecido: Sol a Sol (100% algodão) ou Ripstop, na cor Amarelo canário Aba de 7cm com 5 costuras, Acabamento Interno: Carneira e viéses de Microfibra com Regulador cordão 100% algodão e pingente simples. Aba com 2 botões de pressão laterais de metal. A calda (protetor da nuca e orelhas) pode ser removível. Na parte frontal do chapéu deverá ser impresso em serigrafia a logo da Defesa Civil Municipal, nas cores originais conforme modelo.	Própria	Exclusiva	UND	20	R\$ 46,30	R\$ 926,00
SOMA								R\$ 56.576,00
TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS								R\$101.228,42

Consubstanciado, por fim, nos princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência.

Importa a presente Adjudicação e Homologação em um valor total estimado de **Valor total desse Certame Valor total desse Certame: Valor Total do Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal) desta Ata de Registro de Preço: R\$101.228,42 (Cento e um mil, duzentos e vinte oito Reais e quarenta e dois Centavos).**

Colinas do Tocantins/TO, 26 de MAIO de 2026.

JOSÉ BATISTA DERREIRA
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº560/2026/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 560/2026**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de malharia, incluindo camisas para ações institucionais, uniformes, camisetas personalizadas, camisas gola polo baby look, fardamentos e itens correlatos, destinados à padronização visual, identificação institucional e atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024. **INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF:xxxx.962.xxx-87 e portador do RG Nº 6xxx2, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000.

Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07,

de 31 de janeiro de 2024 e mediante Parecer favorável emitido pela Assessoria Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente Pregão Eletrônico para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas:

- **FRANCO & LINS LTDA**, com sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 1698 - centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº ***.***.097-14 em 04/12/2000, inscrita no CNPJ nº 04.192.272/0001-91, TELEFONE FIXO: (63) **9 8454-9230 CELULAR: (63) 9 8454-9230**, E-MAIL: francoelins@gmail.com neste ato representada pelo sócio administrador: **ANTÔNIO MARTINS FRANCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 836 - centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, portador da Cédula de identidade R.G. sob o nº 468.282 SSP/TO, expedida em 07/10/1998 e inscrito no CPF sob o nº ***.***.911-00, natural de Claraval - MG, onde nasceu aos 02/12/1959, filho de João Martins Franco e Maria Conceição Franco. **Com o valor de R\$ 24.919,40(vinte e quatro mil, novecentos e dezenove Reais e quarenta Centavos);**
- **MALHARIA GLOBO EIRELI**, CNPJ: 32.629.041/0001-38 I. ESTADUAL: 15.631.433-9 I. MUNICIPAL: 5277, ENDEREÇO: Rua Valdivino de Carvalho, 94, Bairro Bíblia, em Santana do Araguaia, PA, CEP 68.560-000, E-mail: globomalharia@gmail.com, TELEFONE: **94 98424 2820 / 94 99666 1849** neste ato representada pelo seu sócio o Senhor: **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS CORREIA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/08/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº ***.***.071-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 32312012905744, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR. SERGIO LIVIO MALZONE, 94, TREZE CASAS, SANTANA DO ARAGUAIA, PA, CEP 68560-000, BRASIL. Com o valor de **R\$ 15.414,00(quinze mil quatrocentos e quatorze Reais)**
- **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA**, CNPJ : **50.615.423/0001-94**, Avenida São João S/N Quadra 04 LT 03 - Vila Alzira - Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.913-460 - Fone: **(62) 3663-2515 WhatsApp**, liderbandeiraseuniformes@gmail.com Neste ato representada pela sua sócia a Senhora **CAROLINA ALVES MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 27/05/1998, filha de William Martins Pereira e Alessandra Ferreira Alves Martins, portador da **Carteira de Identidade (RG): nº 6217094 PC/GO** e **CPF: nº ***.***.181-40**, residente e domiciliado à RUA T 37, S/N, QUADRA 119B, LOTE 01/04, BLOCO B, APARTAMENTO 1001, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, CEP 74230-025; **Com o valor de R\$ 9.257,40(nove mil duzentos e cinquenta e sete Reais e quarenta Centavos);**
- **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, INSC. ESTADUAL: 294132376, estabelecida na QD ARSE 131 av. LO 29, ACSV 04, sala 01 - Plano Diretor Sul PALMAS - TO, E-mail: E-mail: oemempresarial@hotmail.com Fone: **(63) 3215-2601 (whatsapp)** nesse ato representada pela a Senhora: **TANIA MAGALHAES**, brasileira, casada em regime de separação de bens, turismóloga, natural de Miracema do Tocantins - TO, nascido em 30/09/1985, filha de Márcio Magalhães e Wilma Lúcia Magalhães, residente na Quadra 604 Sul, Alameda 10, SN, casa 18, Setor Sudeste, Cep: 77.022-012, portadora da CNH nº ***.***.232-60, expedida pelo DETRAN/TO em 10/09/2007, e CPF nº ***.***.301-53. **Com o valor de R\$ 5.577,60(cinco mil quinhentos e setenta e sete Reais e sessenta Centavos);**
- **PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 49.450.180/0001-00 e na Junta comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob NIRE nº ***.***.779-41 em

20.08.2025, com sede à RUA 31 QD 03 LT 06 SL 01 Loteamento Jardim Laila - Palmas - TO, CEP 77066-304.

Telefone: (63) 9 9258-3854 E-mail:

pujanacomercioeservicos@gmail.com neste Ato

representada pelo único sócio o Senhor: **JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Palmas - TO, nascido em 04.08.2002, portador da C.N.H. de nº ***.***.534-60 Detran - TO, emitida em 28.02.2024 e CPF de nº ***.***.811-84, residente e domiciliado à Ave. E QD 21 LT 18 Jardim Aurenly IV - Palmas - TO, CEP 77060-030. Com o valor de

R\$146.875,46(cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco Reais e quarenta e seis Centavos)

- **TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA**, com sede na Avenida Goiás, quadra 32, lote 10, Setor Coimbra, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77.807-270, nesta cidade de Araguaína Tocantins, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº172008923682, com despacho 09/09/2024, portadora do CNPJ 40.709.001/0001-24, **CELULAR:** (63) 9255-9999 **E-MAIL:** totactical@hotmail.com neste ato representada pela sua sócia a Senhora: **DANIELA BARROS DA SILVA LUZ**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1992, portador do CPF ***.***.181-57 e RG 101685 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 7, N°413, Casa 01, Bairro São João, CEP 77.807-270, nesta cidade de Araguaína Tocantins. Com o Valor de **R\$ 9.146,48(Nove mil cento e quarenta e seis Reais e quarenta e oito Centavos)**

Valor Total do Órgão Participante (**Fundo Municipal de Saúde**) desta Ata de Registro de Preço: **R\$195.776,34(cento e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis Reais e trinta e quatro Centavos).**

MALHARIA GLOBO LTDA 32.629.041/0001-38								
41	41498	TECIDO BRIM GROSSO PARA O CENTRO CIRURGICO, VERDE BANDEIRA, MEDINDO 1,20 X 2,20CM	Própria	Exclusiva	Metro	350	R\$ 44,04	R\$ 15.414,00
SOMA								R\$ 15.414,00
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA - 50.615.423/0001-100								
13	41475	Camisa gola polo modelo baby look, confeccionada em malha fria, composta por fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando conforto térmico, leveza e durabilidade. Possui gola polo tradicional, fechamento frontal com dois botões, modelagem acinturada, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Contém bordado institucional do Município de Colinas do Tocantins no peito esquerdo, aplicado com boa definição e resistência a lavagens. As cores e os tamanhos serão definidos conforme a necessidade da Administração, no momento da emissão do pedido/ordem de fornecimento, observando-se a disponibilidade do fornecedor. Produto destinado à padronização visual e identificação institucional dos servidores municipais. Tamanho PP ao EXG	Lider	Exclusiva	UND	20	R\$ 37,87	R\$ 757,40

FRANCO, FRANCO E LINS LTDA - 04.192.272/0001-91								
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
4	41512	BONÉ MODELO BASEBALL - ACE E ACS. Características: Tecido em brim (cor caqui), santista ou similar com entretela de tecido autocolante na parte frontal com regulador traseiro em PVC, com bordado frontal, com aplicações da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho único.	Própria	Exclusiva	und	40	R\$ 42,91	R\$ 1.716,40
24	41509	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO SIMPLES, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 60CM, MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BAINHA DUPLA REBATIDA	Própria	Exclusiva	und	150	R\$ 34,66	R\$ 5.199,00
44	41508	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO NAPA. COMPRIMENTO DE 60 CM, 40 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA. COR AZUL ROYAL.	Própria	Exclusiva	und	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
SOMA								R\$ 9.505,40

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 27/05/2026 17:34:00

14	41474	Camisa gola polo, confeccionada em malha fria, composta por fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando conforto térmico, leveza e durabilidade. Possui gola polo tradicional, fechamento frontal com dois botões, modelagem padrão e costuras reforçadas. Contém bordado institucional do Município de Colinas do Tocantins no peito esquerdo, aplicado com acabamento de qualidade, garantindo boa fixação e resistência a lavagens. As cores e os tamanhos serão definidos conforme a necessidade da Administração, no momento da emissão do pedido/ordem de fornecimento, observando-se a disponibilidade do fornecedor. Produto destinado à padronização visual e identificação institucional dos servidores municipais. Tamanho PP ao EXG.	Lider	Exclusiva	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
----	-------	--	-------	-----------	-----	----	-----------	--------------

19	41470	Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2. branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento	Lider	Exclusiva	UND	450	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
----	-------	--	-------	-----------	-----	-----	-----------	--------------

SOMA **R\$ 9.257,40**

O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - 10.638.290/0001-57

Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
----	-----	----------------	-------	-------	-------	-----	----------	----------

20	41514	CAMISETA MANGA LONGA PROTEÇÃO UV. Características: Tecido em 90% poliéster e 10% elastano, cor azul marinho (solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção) adequada para exposição ao sol (Fontes naturais de emissão UV), FPU 50+. Tam. Variados (PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG) masculino e feminino.	O & M	Exclusiva	und	120	R\$ 46,48	R\$ 5.577,60
----	-------	---	-------	-----------	-----	-----	-----------	--------------

SOMA **R\$ 5.577,60**

PUJANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 49.450.180/0001-00

Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
30	41503	LENÇOL CAMA HOSPITALAR. RESISTENTE À LAVAGEM USUAL DE ROUPA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, TECIDO PERCAL LISO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 140 FIOS/POLEGADA QUADRADA, FIO TINTO, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR DA NBR 13.734/96. MEDIDAS DE 2,70 METROS DE COMPRIMENTO E 1,60 METROS DE LARGURA, PRÉ-ENCOLHIDO. GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M. LENÇOL SEM ELÁSTICO, LISO. NA FRENTE CENTRALIZADO DEVE CONSTAR O BRASÃO DA PREFEITURA E A IDENTIFICAÇÃO COM 220 MM, EM CAIXA ALTA, FONTE ARIAL ITÁLICO, ALTURA DE CADA LETRA 5,8 CM PARA INSCRIÇÃO DESEJADA E ACORDADA NA HORA DO PEDIDO E TAMANHO 110 MM E ALTURA DA LETRA 2,8 CM. DEVERÁ SER EM SILK SCREEN, CARACTERES PRETOS, COM MATERIAL QUE NÃO DESGASTE, NÃO MANCHE E NÃO INCOMODE O PACIENTE.	Própria	Exclusiva	und	938	R\$ 57,17	R\$ 53.625,46

31	41504	LENÇOL MACA DE AMBULÂNCIA, RESISTENTE À LAVAGEM USUAL DE ROUPA HOSPITALAR E INDUSTRIAL. TECIDO PERCAL LISO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 140 FIOS/POLEGADA QUADRADA, FIO TINTO, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR DA NBR 13.734/96. MEDIDA DE 2,30 METROS DE COMPRIMENTO E 80 CM DE LARGURA, PRÉ-ENCOLHIDO. GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M. LENÇOL COM ELÁSTICO, LISO. NA FRENTE CENTRALIZADO DEVE CONSTAR O BRASÃO DA PREFEITURA E A IDENTIFICAÇÃO COM 220 MM, EM CAIXA ALTA, FONTE ARIAL ITÁLICO, ALTURA DE CADA LETRA 5,8 CM PARA INSCRIÇÃO DESEJADA E ACORDADA NA HORA DO PEDIDO E TAMANHO 110 MM E ALTURA DA LETRA 2,8 CM. DEVERÁ SER EM SILK SCREEN, CARACTERES PRETOS, COM MATERIAL QUE NÃO DESGASTE, NÃO MANCHE E NÃO INCOMODE O PACIENTE.	Própria	Exclusiva	und	250	R\$ 29,50	R\$ 7.375,00		32	41505	LENÇOL MACA HOSPITALAR. RESISTENTE À LAVAGEM USUAL DE ROUPA HOSPITALAR E INDUSTRIAL; TECIDO PERCAL LISO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 140 FIOS/POLEGADA QUADRADA, FIO TINTO; DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR DA NBR 13.734/96. MEDIDAS DE 2,30 METROS DE COMPRIMENTO E 80 CM DE LARGURA, PRÉ-ENCOLHIDO. GRAMATURA: MÍNIMA DE 120 G/M. LENÇOL COM ELÁSTICO, LISO. NA FRENTE CENTRALIZADO DEVE CONSTAR O BRASÃO DA PREFEITURA E A IDENTIFICAÇÃO COM 220 MM, EM CAIXA ALTA, FONTE ARIAL ITÁLICO, ALTURA DE CADA LETRA 5,8 CM PARA INSCRIÇÃO DESEJADA E ACORDADA NA HORA DO PEDIDO E TAMANHO 110 MM E ALTURA DA LETRA 2,8 CM. DEVERÁ SER EM SILK SCREEN, CARACTERES PRETOS, COM MATERIAL QUE NÃO DESGASTE, NÃO MANCHE E NÃO INCOMODE O PACIENTE.	Própria	Exclusiva	und	250	R\$ 29,50	R\$ 7.375,00
----	-------	---	---------	-----------	-----	-----	-----------	--------------	--	----	-------	--	---------	-----------	-----	-----	-----------	--------------

1310025262216571686



33	41506	LENÇOL PARA BERÇO HOSPITALAR. RESISTENTE À LAVAGEM USUAL DE ROUPA HOSPITALAR E INDUSTRIAL; TECIDO PERCAL LISO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 140 FIOS/POLEGADA QUADRADA, FIO TINTO; DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR DA NBR 13.734/96. MEDIDAS DE 1,70 METROS DE COMPRIMENTO E 70 CM DE LARGURA, PRÉ-ENCOLHIDO. GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M. LENÇOL COM ELÁSTICO, LISO. NA FRENTE CENTRALIZADO DEVE CONSTAR O BRASÃO DA PREFEITURA E A IDENTIFICAÇÃO COM 220 MM, EM CAIXA ALTA, FONTE ARIAL ITÁLICO, ALTURA DE CADA LETRA 5,8 CM PARA INSCRIÇÃO DESEJADA E ACORDADA NA HORA DO PEDIDO E TAMANHO 110 MM E ALTURA DA LETRA 2,8 CM. DEVERÁ SER EM SILK SCREEN, CARACTERES PRETOS, COM MATERIAL QUE NÃO DESGASTE, NÃO MANCHE E NÃO INCOMODE O PACIENTE.	Própria	Exclusiva	und	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
----	-------	---	---------	-----------	-----	-----	-----------	--------------

34	41507	LENÇOL PARA MACA GINECOLÓGICA, RESISTENTE À LAVAGEM USUAL DE ROUPA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, TECIDO PERCAL LISO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 140 FIOS/POLEGADA QUADRADA, FIO TINTO, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR DA NBR 13.734/96. MEDIDA DE 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA, PRÉ-ENCOLHIDO. GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M. LENÇOL COM ELÁSTICO, LISO; NA FRENTE CENTRALIZADO DEVE CONSTAR O BRASÃO DA PREFEITURA E A IDENTIFICAÇÃO COM 220 MM, EM CAIXA ALTA, FONTE ARIAL ITÁLICO, ALTURA DE CADA LETRA 5,8 CM PARA INSCRIÇÃO DESEJADA E ACORDADA NA HORA DO PEDIDO E TAMANHO 110 MM E ALTURA DA LETRA 2,8 CM. DEVERÁ SER EM SILK SCREEN, CARACTERES PRETOS, COM MATERIAL QUE NÃO DESGASTE, NÃO MANCHE E NÃO INCOMODE O PACIENTE.	Própria	Exclusiva	und	250	R\$ 34,50	R\$ 8.625,00
----	-------	---	---------	-----------	-----	-----	-----------	--------------

39	41499	TECIDO BRIM GROSSO PARA O CENTRO CIRURGICO, VERDE	Própria	Cota Principal 75%	MT	1875	R\$ 25,00	R\$ 46.875,00
40	41499	TECIDO BRIM GROSSO PARA O CENTRO CIRURGICO, VERDE	Própria	Cota reservada 25%	MT	625	R\$ 26,00	R\$ 16.250,00

SOMA								R\$ 146.875,46
-------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA - 40.709.001/0001-24

Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
21	41473	Camiseta uniforme manga curta gola polo baby look, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados	Própria	Exclusiva	UND	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00

22	41472	Camiseta uniforme manga curta gola polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados	Própria	Exclusiva	UND	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
25	41513	CHAPEU AUSTRALIANO - ACS E ACE. Características: Tecido em brim (cor caqui), com cordão e abotoador, com aplicações da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde. Tamanho único.	Própria	Exclusiva	und	40	R\$ 38,56	R\$ 1.542,40
27	41515	COLETE - Vigilância Sanitária, ACS e ACE. Características: Tecido em brim (cor caqui), com gola padre, abertura central em zíper, 02 bolsos embutidos superiores com zíper, 02 bolsos externos inferiores com velcro, elástico na parte inferior traseira. Tamanhos variados (P, M, G e GG, EXG e EXGG).	Própria	Exclusiva	und	60	R\$ 72,50	R\$ 4.350,00
35	41502	MANTA ATOALHADO DE 1,50M X 2,20M, COR BRANCO	Própria	Exclusiva	und	20	R\$ 46,60	R\$ 932,00
37	41501	MANTA INFANTIL PARA BERÇO EM ALGODÃO 80CM X 100CM BUETTNER BABY, COR ROSA	Própria	Exclusiva	und	12	R\$ 36,84	R\$ 442,08
SOMA								R\$ 9.146,48
								R\$ 195.776,34

Consubstanciado, por fim, nos princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência. Importa a presente Adjudicação e Homologação em um valor total estimado de Valor Total do Órgão Participante (**Fundo Municipal de Saúde**) desta Ata de Registro de Preço: **R\$195.776,34(cento e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis Reais e trinta e quatro Centavos).**

Colinas do Tocantins/TO, 26 de maio de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº560/2026/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 560/2026**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de malharia, incluindo camisas para ações

institucionais, uniformes, camisetas personalizadas, camisas gola polo baby look, fardamentos e itens correlatos, destinados à padronização visual, identificação institucional e atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024. **INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora **VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES**, brasileira, servidora pública, inscrito CPF: **xxx.506.xx-91** e portador do RG Nº 20x.2x1 - SSP - TO, residente e domiciliada no Av. Filadélfia, 0296, casa 01 - , Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000. Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024 e mediante Parecer favorável emitido pela Assessoria Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas:

- **TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA**, com sede na Avenida Goiás, quadra 32, lote 10, Setor Coimbra, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77.807-270, nesta cidade de Araguaína Tocantins, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº172008923682, com despacho 09/09/2024, portadora do CNPJ 40.709.001/0001-24, **CELULAR:** (63) 9255-9999 **E-MAIL:** totactical@hotmail.com neste ato representada pela sua sócia a Senhora: **DANIELA BARROS DA SILVA LUZ**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1992, portador do CPF *****.***.181-57** e RG 101685 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 7, Nº413, Casa 01, Bairro São João, CEP 77.807-270, nesta cidade de Araguaína Tocantins. Com o valor de **R\$ 15.000,00(quinze mil Reais)**
- **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA**, CNPJ : **50.615.423/0001-94**, Avenida São João S/N Quadra 04 LT 03 - Vila Alzira - Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.913-460 - **Fone: (62) 3663-2515 WhatsApp, liderbandeiraseuniformes@gmail.com** Neste ato representada pela sua sócia a Senhora **CAROLINA ALVES MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 27/05/1998, filha de William Martins Pereira e Alessandra Ferreira Alves Martins, portador da **Carteira de Identidade (RG): nº 6217094 PC/GO** e **CPF: nº ***.***.181-40**, residente e domiciliado à RUA T 37, S/N, QUADRA 119B, LOTE 01/04, BLOCO B, APARTAMENTO 1001, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, CEP 74230-025; Com o valor de **R\$ 27.047,00 (vinte e quatro mil e quarenta e sete Reais);**

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026/FMAS-CO/TO: Valor Total do Órgão Participante (**Fundo Municipal de Assistência Social**) nesta Ata de Registro de Preço: **R\$42.047,00(Quarenta e dois mil e quarenta e sete Reais).**

LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA - 50.615.423/0001-100								
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL

1	36022	BANDEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS 192,86X135,00 CM (3 PANOS TECIDO TERGAL VERÃO 76% POLIÉSTER E 24% ALGODÃO)	Lider	Exclusiva	SV	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
2	36023	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS 192,86CM X 135 COM 3 PANOS TECIDO TERGAL VERÃO 76% POLIÉSTER E 24% ALGODÃO)	Lider	Exclusiva	SV	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3	36021	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL - 192,86X135,00 CM (3 PANOS) TECIDO TERGAL VERÃO (76% POLIÉSTER E 24% ALGODÃO)	Lider	Exclusiva	SV	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
13	41475	Camisa gola polo modelo baby look, confeccionada em malha fria, composta por fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando conforto térmico, leveza e durabilidade. Possui gola polo tradicional, fechamento frontal com dois botões, modelagem acinturada, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Contém bordado institucional do Município de Colinas do Tocantins no peito esquerdo, aplicado com boa definição e resistência a lavagens. As cores e os tamanhos serão definidos conforme a necessidade da Administração, no momento da emissão do pedido/ordem de fornecimento, observando-se a disponibilidade do fornecedor. Produto destinado à padronização visual e identificação institucional dos servidores municipais. Tamanho PP ao EXG	Lider	Exclusiva	UND	100	R\$ 37,87	R\$ 3.787,00

14	41474	Camisa gola polo, confeccionada em malha fria, composta por fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando conforto térmico, leveza e durabilidade. Possui gola polo tradicional, fechamento frontal com dois botões, modelagem padrão e costuras reforçadas. Contém bordado institucional do Município de Colinas do Tocantins no peito esquerdo, aplicado com acabamento de qualidade, garantindo boa fixação e resistência a lavagens. As cores e os tamanhos serão definidos conforme a necessidade da Administração, no momento da emissão do pedido/ordem de fornecimento, observando-se a disponibilidade do fornecedor. Produto destinado à padronização visual e identificação institucional dos servidores municipais. Tamanho PP ao EXG	Lider	Exclusiva	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
18	41471	Camiseta manga curta baby look para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2. branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento	Lider	Exclusiva	UND	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
19	41470	Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2. branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento	Lider	Exclusiva	UND	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00

15	41527	CAMISETA EM MALHA PV GOLA REDONDA MANGA LONGA SOLTA COM SILCK SERIGRAFICO FRENTE E VERSA.TAMANHO E CORES VARIADAS	Lider	Exclusiva	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
SOMA								R\$ 27.047,00
TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA - 40.709.001/0001-24								
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
21	41473	Camiseta uniforme manga curta golo polo baby look, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados	Própria	Exclusiva	UND	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
22	41472	Camiseta uniforme manga curta golo polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados	Própria	Exclusiva	UND	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
SOMA								R\$ 15.000,00
TOTAL DO FUNDO MUNICIPALD E ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$ 42.047,00

Consubstanciado, por fim, nos princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência.

Importa a presente Adjudicação e Homologação em um valor total estimado de Valor Total do Órgão Participante (**Fundo Municipal de Assistência Social**) nesta Ata de Registro de Preço: **R\$42.047,00(Quarenta e dois mil e quarenta e sete Reais.**

Colinas do Tocantins/TO, 26 de maio de 2026.

VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº560/2026/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 560/2026**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de malharia, incluindo camisas para ações institucionais, uniformes, camisetas personalizadas, camisas gola polo baby look, fardamentos e itens correlatos, destinados à padronização visual, identificação institucional e atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024. **TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FMMA**, pessoa jurídica de direito público interno,

com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.63.596.574/0001-94, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal - Anexo I, na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor **ABNAEL RODRIGUES FERRERA**, brasileiro, Advogado, inscrito no CPF sob nº***.***.072-04, portador do RG nº2430339 - SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Mauricio Guedes - 1364 - Vila Santana Maria - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000. Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024 e mediante Parecer favorável emitido pela Assessoria Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente Pregão Eletrônico para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas:

- **FRANCO & LINS LTDA**, com sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 1698 - centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº ***.***.097-14 em 04/12/2000, inscrita no CNPJ nº 04.192.272/0001-91, TELEFONE FIXO: (63) **9 8454-9230 CELULAR: (63) 9 8454-9230**, E-MAIL: francoelins@gmail.com neste ato representada pelo sócio administrador: **ANTÔNIO MARTINS FRANCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 836 - centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, portador da Cédula de identidade R.G. sob o nº 468.282 SSP/TO, expedida em 07/10/1998 e inscrito no CPF sob o nº ***.***.911-00, natural de Claraval - MG, onde nasceu aos 02/12/1959, filho de João Martins Franco e Maria Conceição Franco. **Com o valor de R\$ 429,60(quatrocentos e vinte e nove Reais e sessenta centavos)**
- **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA**, CNPJ : **50.615.423/0001-94**, Avenida São João S/N Quadra 04 LT 03 - Vila Alzira - Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.913-460 - **Fone: (62) 3663-2515 WhatsApp, liderbandeiraseuniformes@gmail.com** Neste ato representada pela sua sócia a Senhora **CAROLINA ALVES MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 27/05/1998, filha de William Martins Pereira e Alessandra Ferreira Alves Martins, portador da **Carteira de Identidade (RG): nº 6217094 PC/GO** e **CPF: nº ***.***.181-40**, residente e domiciliado à RUA T 37, S/N, QUADRA 119B, LOTE 01/04, BLOCO B, APARTAMENTO 1001, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, CEP 74230-025. **Com o Valor de R\$ 5.648,00(cinco mil seiscentos e quarenta e oito Reais)**
- **TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA**, com sede na Avenida Goiás, quadra 32, lote 10, Setor Coimbra, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77.807-270, nesta cidade de Araguaína Tocantins, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº172008923682, com despacho 09/09/2024, portadora do CNPJ 40.709.001/0001-24, **CELULAR: (63) 9255-9999 E-MAIL: totactical@hotmail.com** neste ato representada pela sua sócia a Senhora: **DANIELA BARROS DA SILVA LUZ**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1992, portador do CPF ***.***.181-57 e RG 101685 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 7, N°413, Casa 01, Bairro São João, CEP 77.807-270, nesta cidade de Araguaína Tocantins. **Com o valor de R\$ 2.197,42(dois mil cento e noventa e sete Reais e quarenta e dois Centavos).**

Valor Total do Órgão Participante (**Fundo Municipal de Meio Ambiente**) desta Ata de Registro de Preço: **R\$ 8.275,02 (Oito mil duzentos e setenta e cinco Reais e dois Centavos).**

FRANCO, FRANCO & LINS LTDA - 04.192.272/0001-91								
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL

5	25412	CALÇA FRIGORIFICO - cor branca em microfibras 100 % poliéster, com elástico na cintura; Bolso: 2 bolsos na parte trás. Produzidos em tecido de qualidade e com maior durabilidade. Tamanho G		Exclusiva	UN	2	R\$ 71,60	R\$ 143,20
6	24807	CALÇA FRIGORIFICO - cor branca em microfibras 100 % poliéster, com elástico na cintura; Bolso: 2 bolsos na parte trás. Produzidos em tecido de qualidade e com maior durabilidade. Tamanho M		Exclusiva	UN	4	R\$ 71,60	R\$ 286,40
SOMA								R\$ 429,60
LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA - 50.615.423/0001-100								
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
14	41474	Camisa gola polo, confeccionada em malha fria, composta por fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando conforto térmico, leveza e durabilidade. Possui gola polo tradicional, fechamento frontal com dois botões, modelagem padrão e costuras reforçadas. Contém bordado institucional do Município de Colinas do Tocantins no peito esquerdo, aplicado com acabamento de qualidade, garantindo boa fixação e resistência a lavagens. As cores e os tamanhos serão definidos conforme a necessidade da Administração, no momento da emissão do pedido/ordem de fornecimento, observando-se a disponibilidade do fornecedor. Produto destinado à padronização visual e identificação institucional dos servidores municipais. Tamanho PP ao EXG	Lider	Exclusiva	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
16	30523	CAMISETA FRIGORIFICO - M Cor branca; com manga curta, gola redonda 100% algodão. (Conforme arte)	Lider	Exclusiva	UN	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
17	30524	CAMISETA FRIGORIFICO - Tamanho G - Cor branca; com manga curta, gola redonda 100% algodão. (Conforme arte)	Lider	Exclusiva	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00

18	41471	Camiseta manga curta baby look para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2. branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento	Lider	Exclusiva	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
19	41470	Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2. branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento	Lider	Exclusiva	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
SOMA								R\$ 5.648,00
TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA - 40.709.001/0001-24								
Nº	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quota	UNID.	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
21	41473	Camiseta uniforme manga curta gola polo baby look, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados	Própria	Exclusiva	UND	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
22	41472	Camiseta uniforme manga curta gola polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados	Própria	Exclusiva	UND	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 27/05/2026 17:34:00

29	24804	JALECO FEMININO-M- em microfibra 100% poliéster, na cor branca, gola tipo blazer, com pesponto; bolso:1 chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga em forma de V com Logo da Prefeitura; manga esquerda com a cruz na cor verde.	Própria	Exclusiva	UN	2	R\$ 84,87	R\$ 169,74
45	34762	UNIFORME COLETE DE FISCALIZAÇÃO - Colete personalizado do Tipo Blusão; Em tecido Oxford - (conforme arte). TAMANHOS: P, M, G, GG.	Própria	Exclusiva	UN	4	R\$ 83,17	R\$ 332,68
SOMA								R\$ 2.197,42
TOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								R\$ 8.275,02

Consubstanciado, por fim, nos princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência.

Importa a presente Adjudicação e Homologação em um valor total estimado de Valor Total do Órgão Participante (**Fundo Municipal de Meio Ambiente**) desta Ata de Registro de Preço: **R\$ 8.275,02 (Oito mil duzentos e setenta e cinco Reais e dois Centavos).**

Colinas do Tocantins/TO, 26 de maio de 2026.

ABNAEL RODRIGUES FERRERA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMC-TO Nº 007/2026
PROTOCOLO Nº 653/2026**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de brita do tipo 0, do tipo 1 e pó de brita, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Colinas do Tocantins/TO.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024.

Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024 e mediante Parecer favorável emitido pela Assessoria Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas:

- R5 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** Endereço: AV JOSE ALVES TOLEDO Cidade: URUANA UF: GO, **CNPJ: 51.951.885.0001-45** Inscrição Estadual 20070639-0 E-mail Proprietário: licitacaor5distribuciao@gmail.com **Telefone: 6299458-1226 Celular: 64 99466-6363** E-mail: comercialr5goias@gmail.com Banco: SICREDI R5 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Agência: 0914 Conta Corrente: 52924-8 Neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor **VICTOR HUGO BORGES GONCALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO,** nascido(a) em 27/01/1989, n o CPF *****.***.151-90,** residente e domiciliado na cidade de Uruana - GO, na avenida Ana Toledo, nº SN, QUADRA, 10:LOTE 32,, residencial Vitória, CEP: 76338-000; com o valor de **R\$539.064,00(quinhetos e trinta e nove mil e**

sessenta e quatro Reais);

- Valor Total do Órgão Gerenciador (**Prefeitura Municipal**) desta Ata de Registro de Preço: **R\$539.064,00(quinhetos e trinta e nove mil e sessenta e quatro Reais);**

R5 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 51.951.885/0001-45						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	Brita 0 para pré-misturado a frio - PMF	MINERAÇÃO	M3	720	R\$ 285,90	R\$ 205.848,00
3	Brita 1 para pré-misturado a frio - PMF	MINERAÇÃO	M3	720	R\$ 285,90	R\$ 205.848,00
5	Pó de brita para pré-misturado a frio - PMF	DVS	M3	720	R\$ 176,90	R\$ 127.368,00
TOTAL						R\$ 539.064,00

Consubstanciado, por fim, nos princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência.

Importa a presente Adjudicação e Homologação em um valor total estimado de **Valor total desse Certame Valor total desse Certame:** Valor Total do Órgão Gerenciador (**Prefeitura Municipal**) desta Ata de Registro de Preço: **R\$539.064,00(quinhetos e trinta e nove mil e sessenta e quatro Reais).**

Colinas do Tocantins/TO, 27 de MAIO de 2026.

JOSÉ BATISTA DERREIRA

Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2026/PM-CO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2439/2026/PM-CO/TO**

A Agente de Contratação Luziene Bandeira da Costa Santos, nomeada através da Portaria Nº058, de 08 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº2439/2026, referente a Dispensa de Licitação Nº007/2026/PM-CO/TO, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo do art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº14.133/2021 e com base nos Pareceres Jurídico e da Controladoria Interna, favoráveis a Contratação de soluções estratégicas para promoção do desenvolvimento econômico local, por meio da implementação do Programa Cidade Empreendedora, contemplando capacitação de gestores públicos, consultorias especializadas e ações de fortalecimento da governança e aprimoramento dos processos de compras públicas e licitações no município de Colinas do Tocantins - TO, em parceria com o SEBRAE.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Nº2439/2026/PM-CO/TO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretário de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº156 de 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser dispensável conforme estabelecido nos incisos do artigo 75.

CONSIDERANDO que o art. 75 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

CONSIDERANDO que a documentação enviada demonstra que os

serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa SEBRAE SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob Nº 25.089.962/0001-90, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de Colinas, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei Federal Nº14.133/2021, apresentamos a presente Justificativa para devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei acima mencionada, vêm comunicar ao Sr. **JAIR PERREIRA LIMA** Gestor do Fundo Municipal do Saúde da presente declaração, para que se proceda de acordo, da devida **RATIFICAÇÃO**.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2026.

Luziene Bandeira da Costa Santos
Agente de Contratação
Portaria Nº058/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal de Colinas, Estado do Tocantins, o senhor **JOSÉ BATISTA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação Nº007/2026/PM-CO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº2439/2026/PM-CO/TO, com fundamento no artigo art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria de Administração, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº156 de 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser Dispensável.

CONSIDERANDO que o art. 75 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

CONSIDERANDO que a documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, para implementação do Programa Cidade Empreendedora, executado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/TO, apresenta-se como solução estratégica para o desenvolvimento econômico local, por meio da qualificação da gestão pública e do fortalecimento do

ambiente de negócios.

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoamento constante dos servidores em suas áreas profissionais, bem com dar-se-á Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência.

CONSIDERANDO que a empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO é de sua iniciativa o programa Cidade empreendedora.

CONSIDERANDO que a empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021).

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ sob Nº25.089.962/0001-90, no valor de R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretária de Administração, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor total de R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**, ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Dispensa de licitação;
2. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**, bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ sob Nº 25.089.962/0001-90;
3. **AUTORIZO** a Secretaria Adjunta de Licitação a lavrar o competente instrumento de formalização da contratação (contrato) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº029/2026/PM-CO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2439/2026/PM-CO/TO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2026/PM-CO/TO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades caracteriza, na Administração Pública, caso de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação Nº007/2026/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº2439/2026/PMCO/TO, com fundamento no artigo art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de

Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº156 de 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que o art. 75 estabelece que é dispensável a licitação para Contratação de soluções estratégicas para promoção do desenvolvimento econômico local, por meio da implementação do Programa Cidade Empreendedora, contemplando capacitação de gestores públicos, consultorias especializadas e ações de fortalecimento da governança e aprimoramento dos processos de compras públicas e licitações no município de Colinas do Tocantins - TO, em parceria com o SEBRAE.

CONSIDERANDO que documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de soluções estratégicas para promoção do desenvolvimento econômico local, por meio da implementação do Programa Cidade Empreendedora, contemplando capacitação de gestores públicos, consultorias especializadas e ações de fortalecimento da governança e aprimoramento dos processos de compras públicas e licitações no município de Colinas do Tocantins - TO, em parceria com o SEBRAE.

CONSIDERANDO que a empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO é de sua iniciativa o programa Cidade empreendedora.

CONSIDERANDO que a empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Dispensa (art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021).

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ sob Nº25.089.962/0001-90, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo Prefeito Municipal, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor total de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO, proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Nº14.133/2021.

Art. 2º DECLARAR e AUTORIZAR a dispensa do procedimento licitatório Contratação de soluções estratégicas para promoção do desenvolvimento econômico local, por meio da implementação do Programa Cidade Empreendedora, contemplando capacitação de gestores públicos, consultorias especializadas e ações de fortalecimento da governança e aprimoramento dos processos de compras públicas e licitações no município de Colinas do Tocantins - TO, em parceria com o SEBRAE.

Art. 3º RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a dispensa de licitação para Contratação de soluções estratégicas para promoção do desenvolvimento econômico local, por meio da implementação do Programa Cidade Empreendedora, contemplando capacitação de gestores públicos, consultorias especializadas e ações de fortalecimento da governança e aprimoramento dos processos de compras públicas e licitações no município de Colinas do Tocantins - TO, em parceria com o SEBRAE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte sete (27) dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2025/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7986/2025/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria Nº105 de 16 de janeiro de 2025, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº024/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº7986/2025/PMCO/TO, que teve como objeto a **Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de lavagens internas e externas de veículos e máquinas que compõem a frota municipal, para atender as necessidades da Administração Municipal e Fundos Municipais, para o período estimado de 12(doze) meses**, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Tendo em vista a realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº024/2025/PMCO/TO, que ocorreu no dia 22/04/2026, no Sistema eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, Ressalta-se que houve interposição de recurso administrativo, conforme relatado na Ata da sessão constante nos autos do Processo Administrativo as especificações, quantidades especificados:

LOTES						
LOTE I - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES DO TIPO: LEVE/ÚTIL/PICK-UP AMBULÂNCIA/MOTOCICLETA						
Lote I	Item	Descrição dos veículos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Prestação de serviços lavagem completa de veículos do tipo: LEVE/ÚTIL/PICK-UP/AMBULÂNCIA/MOTOCICLETA	01	LAVAGEM GERAL EM CARRO DE PASSEIO	Serviços	395	R\$ xxxxxxx	Fracassado
	02	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE	Serviços	115	R\$ xxxxxxx	Fracassado
	03	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	Serviços	24	R\$ xxxxxxx	Fracassado
	04	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA GRANDE	Serviços	60	R\$ xxxxxxx	Fracassado
	05	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA PEQUENA	Serviços	60	R\$ xxxxxxx	Fracassado
LOTE II - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PESADO DO TIPO: CAMINHÃO/VANS/MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS						
Lote II	Item	Descrição dos veículos	Unidade	Quantidade	R\$ xxxxxxx	Fracassado
Prestação de serviços lavagem completa de veículos do tipo: CAMINHÃO/VANS/MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS/CAÇAMBA	01	LAVAGEM GERAL DE ÔNIBUS	Serviços	30	R\$ xxxxxxx	Fracassado
	02	LAVAGEM GERAL DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	Serviços	80	R\$ xxxxxxx	Fracassado
	03	LAVAGEM DE VAN/MICRO-ÔNIBUS	Serviços	36	R\$ xxxxxxx	Fracassado
	04	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO BAU	Serviços	35	R\$ xxxxxxx	Fracassado
			LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO PRENSA	Serviços	50	R\$ xxxxxxx
LOTE III - LAVAGEM DE MAQUINÁRIOS DO TIPO PÁ CARREGADEIRA, PATROL E RETROSCAVADEIRA						
Lote III	Item	Descrição dos maquinários	Unidade	Quantidade		
Prestação de serviços lavagem completa de maquinários do tipo: PÁ CARREGADEIRA, PATROL E RETROSCAVADEIRA	01	LAVAGEM GERAL DE PÁ CARREGADEIRA	Serviços	20	R\$ xxxxxxx	Fracassado
	02	LAVAGEM GERAL DE PATROL	Serviços	20	R\$ xxxxxxx	Fracassado
	03	LAVAGEM GERAL DE RETROSCAVADEIRA	Serviços	20	R\$ xxxxxxx	Fracassado

A licitação foi declarada **FRACASSADA EM TODOS OS ITENS**. Portanto não houve ganhador para os itens, conforme as exigências constantes no referido Edital do Pregão Eletrônico e em consonância com Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024. Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2026.

Simone Santana de Jesus

Pregoeira
Portaria 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº037/2026/PMCO/TO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito

público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20. CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - Nome Fantasia: STARTGOV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº37.933.858/0001-19, com sede na Q SHCS CR - Quadra 516 - Bloco B - nº66 - PAVMTO 1 PARTE C0685 - Bairro: ASA SUL - Brasília/DF - CEP: 70.381-525 - E-mail: admin@startgov.com.br, representada pelo senhor FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica integrada, em formato de plataforma digital, destinada a gestão completa das contratações públicas, contemplando módulos de planejamento (DFD, ETP e PCA), cotações de preços, gestão de processos licitatórios, gestão contratual e integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), incluindo serviços de implantação, treinamento e suporte técnico, conforme especificações constantes neste contrato, no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo e partes integrantes deste Contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e reais), conforme segue:

Item	Especificações	Unidade	Prazo Estimado	Valor unitário	Valor Estimado R\$
01	STARTBID 5 módulos: planejamento, cotações, gestão, PCA E PNCP	Mês	12 meses	R\$ 4.650,00 (mensal)	R\$ 55.800,00
02	Implantação: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do Sistema a todos os usuários designados pela contratante a ser realizado remotamente por meio de videoconferência e ambiente de EAD.	Serviços	01 (único)	-	R\$ 13.950,00
Valor Total do Contrato					R\$ 69.750,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Secretaria Municipal de Administração	0317- Manutenção da Secretaria de Administração	04.122.052.2.460	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	1.500.0000.00000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Contrato decorre da adjudicação da Inexigibilidade de Licitação Nº008/2026/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº3059/2026/PMCO/TO, nos termos constantes do inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ato de homologação do Prefeito Municipal, constante nos autos do Processo Administrativo. Data da Assinatura do Contrato: 27/05/2026 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JOSÉ BATISTA FERREIRA - Contratado: FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO. Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 2026.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
 Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
 E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
 Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº

634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.